

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **CONTROLADOR EXECUTIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02
06
08
12
13
14
15
16
19
20
25
29
30
36
38
39
42
44
48

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato indiferencia sigla e abreviatura, comprometendo a sua compreensão da questão, além de inobservar a abundância de exemplos que são citados para os fatos apresentados ao longo do texto. Recurso indeferido. Ratifica-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

A expressão “esse tipo de comportamento” está seguramente ancorada no contexto imediato: “É preciso atenção também nas fotos postadas e ao local de onde são enviadas”. Entretanto, urge observar que, ao buscar o antecedente recategorizado por “esse tipo de comportamento”, encontramos “postar fotos em locais inadequados”, o que não está presente explicitamente, demandando produção de um novo sentido. Desse modo, “fotos postadas” e “local de onde são enviadas” não são um “tipo de comportamento”. Comportamento seria o fato de enviá-las de um local inapropriado. Diante do exposto, ratifica-se o gabarito oficial, a opção correta é D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o candidato era solicitado a demonstrar conhecimento sobre a função do advérbio, no enunciado: “É preciso escolher muito bem e a dedo sites e redes sociais que vamos utilizar para expor nossas informações.” O advérbio “a dedo” reforça o sentido do verbo “escolher”, que, por sua vez, é também modificado pelo advérbio

“muito bem”, que apresenta o mesmo valor semântico de “a dedo”. Por esta razão, o valor semântico dos dois advérbios é replicado, de modo que um não reforça o outro, nem tanto menos o substitui, mas repete. Destarte, ratifica-se o gabarito oficial, letra A.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não Procedem as alegações do recorrente.

Iniciamos dividindo o conjunto em três: $I_0 = \{3, 6, 9, 12, 15, 18\}$, formado pelos seis números do conjunto inicial, que quando divididos por três deixam resto zero, ou seja, múltiplos de três. $I_1 = \{1, 4, 7, 10, 13, 16, 19\}$, formado pelos sete números do conjunto inicial, que quando divididos por três deixam resto um. $I_2 = \{2, 5, 8, 11, 14, 17, 20\}$, formado pelos sete números do conjunto inicial, que quando divididos por três deixam resto um. Temos agora quatro possibilidades de termos três números somados e o resultado ser múltiplo de três. i. Três elementos de I_0 . Total de possibilidades $C_6, 3 = 20$ possibilidades. ii. Três elementos de I_1 . Total de possibilidades $C_7, 3 = 35$ possibilidades. iii. Três elementos de I_2 . Total de possibilidades $C_7, 3 = 35$ possibilidades. iv. Um elemento do conjunto I_0 , um elemento do conjunto I_1 e um elemento do conjunto I_2 . Total de possibilidades $6.7.7 = 294$ possibilidades. Total de possibilidades que satisfazem o evento $A = \text{“soma desses três números ser múltiplo de 3”}$ é $20 + 35 + 35 + 294 = 384$. Total de possibilidades do espaço amostral $C_{20, 3} = 1140$. Probabilidade de acontecer o evento A , $p = 384/1140 \approx 0,34 = 34\%$, item B.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Não Procedem as alegações do recorrente.

No exemplo a seguir mostramos uma situação em que o conjunto N não está contido em P e a igualdade do problema se verifica. Logo o item B não pode ser verdadeiro. Na realidade o item A ($M \subset P$) é a condição necessária e suficiente porque qualquer dos exemplos que podemos montar e que torna a igualdade verdadeira, apresenta necessariamente $M \subset P$.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

Além da perda da biodiversidade natural, o desaparecimento das abelhas pode ameaçar a existência de alimentos no futuro, pois colocará em risco a produtividade agrícola. Isso porque muito mais do que produzir mel, esses insetos cumprem um importante serviço ambiental: são agentes polinizadores da natureza, responsáveis pela reprodução e manutenção das plantas e do equilíbrio da biodiversidade.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

CSLL	800.000,00	12%	96.000,00	9%	8.640,00				
IRPJ	800.000,00	8%	64.000,00	15%	9.600,00	adicional	400,00	Total	10.000,00

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do recorrente.

CF	40.000,00	CV	30.000,00
QP	10.000,00	QP	10.000,00
CFU	4,00	Cvu	3,00

CPVabs 35.000,00

$$\text{CPV abs} = (4,00 + 3,00) \times 5000 = 35.000,00$$

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

Em recursos humanos, a Seleção nas organizações é uma escolha do candidato com os melhores conhecimentos e habilidades para desempenhar determinadas tarefas dentre todos os candidatos recrutados por meio de técnicas de análise, avaliação e comparação de dados.

Nesse processo, há a necessidade de ética profissional, pois será revelado e analisado aspectos pessoais dos candidatos (personalidade, interesses, sociabilidade, vida pessoal e profissional). Os resultados das várias etapas do processo de seleção devem ser confidenciais e restritos apenas à área de seleção, pois são informações que podem afetar a autoestima dos candidatos, especialmente em caso negativo junto à vaga concorrida

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os 5 Recursos de SI:

Recursos Humanos

- Recursos pessoais compreendem os usuários finais, tais como os clientes online, fornecedores, funcionários e especialistas de SI, bem como os engenheiros de software, os diretores executivos de informação (CIOs, e o diretor executivo de tecnologia (CTO).

Recursos de Hardware:

- Milhares de PCs e servidores e outros computadores que a empresa utiliza.

Recursos de Software:

- Tudo, desde navegadores de rede a software de e-business que operam websites de e-commerce até as aplicações internas, como ERPs, MRPs, etc.

Recursos de Rede:

- Mídias e redes de comunicação apóiam componentes que são parte dos recursos de rede necessários ao apoio dos processos de e-business e de e-commerce e dos sistemas internos.

Recursos de Dados:

- Arquivos e bancos de dados sobre seus clientes, fornecedores, funcionários, produtos e outras informações necessárias para os negócios, incluindo as bases de conhecimento que são parte de seu sistema Central de Apoio à administração do conhecimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do recorrente.

Receitas correntes: decorrentes de atividades operacionais.

Receitas de Capital provenientes de operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras receitas de capitais.

Receitas correntes		Receitas de capital	
Impostos e taxas	800.000,00	constituição de dividas	500.000,00
agropecuária	200.000,00	amort emprést	400.000,00
prest serv financ	300.000,00	venda bens moveis	600.000,00
	1.300.000,00		1.500.000,00

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações do recorrente.

Despesa pública é aquela da qual se ocupa a Administração em sua AFE que, pelo critério político da decisão de gasto, objetiva atender ao interesse público, de forma direta ou indireta.

A LRF classifica a despesa pública em duas categorias (FERRAZ, 2001, p. 199), as despesas obrigatórias de caráter continuado e as despesas derivadas de contratos e demais atos administrativos ou cuja repercussão não se estenda a três exercícios consecutivos.

A despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17) é aquela que provém de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente federativo obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Os atos que criarem ou aumentarem tais despesas deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em

vigor e nos dois subsequentes, além de demonstrar a origem dos recursos para seu custeio (art. 17, § 1º). Desta exigência estão dispensadas as despesas destinadas ao serviço da dívida e ao reajustamento de remuneração de pessoal (§ 7º).

As metas de resultados fiscais que integram o Anexo de Metas Fiscais da LDO não poderão ser afetadas pela criação de despesa de caráter continuado, devendo tal premissa ser demonstrada atendendo aos rígidos parâmetros dos §§ 2º e 4º do art. 17.

Os efeitos financeiros da criação destas despesas deverão, nos exercícios seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A outra espécie de despesa, conforme distinção da LRF, está disciplinada em seu art. 16, e são aquelas derivadas de contratos e demais atos administrativos ou cuja repercussão não se estenda a, pelo menos, três exercícios consecutivos.

O artigo ainda determina que toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação da Administração que aumente a despesa deverá ser acompanhado de "estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes", além da declaração daquele de quem o ato emanou de que o aumento é compatível com o PPA, a LDO e a LOA.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Não Procedem as alegações do recorrente.

"Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de Maio de 2016.

CONSULPAM